



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 185/2018**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 085/2018, cujo objeto é a execução de pintura externa nos galpões e no edifício administrativo da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 670 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 27.014/2018 (Pregão n. 055/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa EVA Construções e Incorporações Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa EVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., estabelecida na Avenida Atlântica, n. 874, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-045, telefones (48) 3348-5898 / 9-8807-4455 / 9-8419-5741, e-mail contato@evaconstrucoes.com.br / recepcao@evaconstrucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 06.932.604/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Everaldo José Castodi, inscrito no CPF sob o n. 888.168.779-87, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 085/2018, com o acréscimo e a supressão de itens, conforme planilha de custos anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 085/2018 o valor de R\$ 5.056,70 (cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 89.175,64 (oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Fica acrescido o período de 10 (dez) dias ao prazo de execução dos serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 085/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EVERALDO JOSÉ CASTODI  
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS